

463

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Luis Sanson Corat.
Curitiba, 03/07/2.003.

B
Escrivão/Auxiliar

Autos nº 1.077/00

Diante da renúncia retro, nomeio a pessoa do Sr. JEFFERSON VIANNA DISARÓ – fone 3029-66-67 sob a fé e compromisso de seu grau, na condição de liquidante da sociedade.

Int.

Curitiba, 03 de julho de 2.003

PEDRO LUÍS SANSON CORAT

Juiz de Direito Substituto

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos.
Curitiba, 03/07/2.003.

B
Escrivão/Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico que intimamos Sr. Paxito

Curitiba, 04 de 07 de 2003

B
Escrivão/Auxiliar



CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi entregue sob carga ao Sr. _____

Jefferson U.

Em data de 04/07/03 tendo sido devolvido nesta data _____

Dou fé.

Escrivão/Auxiliar

JUNTA DA

Junto, nesta data, petição

Carimbo 10:07 no 2003

B



43

Jefferson Vianna Disaró
Perito Judicial

**EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

AUTOS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE N.º 1.077/2000

REQUERENTE: FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO

REQUERIDOS: ÉRICA MARIA GEIGER RIGODANZO E OUTROS

JEFFERSON VIANNA DISARÓ, Administrador, perito nomeado nos autos em referência vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 460, DIZER que aceita a honrosa nomeação sob a fé e compromisso do seu grau, e que está ciente dos honorários fixados às fls. 458 dos autos.

Por outro lado, de forma a viabilizar a realização do trabalho, requer se digne Vossa Excelência determinar à parte, a que couber o ônus, a arcar com as despesas necessárias ao desenvolvimento da liquidação, como locomoção, viagens, remuneração de profissional que se a necessário contratar para auxiliar os trabalhos e demais despesas pertinentes.

À disposição do MM. Juízo e das partes, apresenta seus protestos de consideração e elevado apreço.

Curitiba, 8 de julho de 2003


Jefferson Vianna Disaró
Adm. - CRA / PR 13.188

Rua Benjamin Constant, 67 - 7º And. - Conj. 704 (Centro) - CEP 80.060-020
Fone/Fax: 0xx41 3029-6667 e 3029-3565 - Curitiba - Pr

